

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2021/098

Ituiutaba, 06 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 28

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 28/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *atualiza o piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.*

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 28/2021

Ituiutaba, 06 de Maio de 2021.

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter a essa edilidade projeto de lei complementar que atualiza o piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Ituiutaba, na forma prevista na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

A lei federal 13.708/18 define o piso salarial nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, e para o ano de 2021 este piso foi estipulado em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Necessário ressaltar que apesar da lei federal prever o piso da categoria em todo o território nacional, pelo fato do município possuir autonomia administrativa é necessário a aprovação do presente projeto de lei para que o piso passe a valer para os servidores do município.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,



Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. _____, DE ____ DE _____ DE 2021

Atualiza o piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

CM/06/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O piso salarial, para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, será de **R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.**

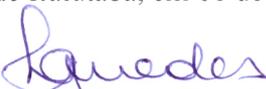
§1º O piso salarial é o valor abaixo do qual nenhum profissional Agente Comunitário de Saúde e Endemias municipal poderá perceber.

§2º A diferença entre o valor referido no art. 2º e o salário efetivamente recebido pelos servidores, será paga retroativamente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de maio de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -